



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1471

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1471

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 26 de 04 de março de 2026.

“Dispõe sobre a designação de Servidor para exercício de atribuições diversas do cargo de origem”

Considerando a existência de justificativa e imperiosa medida como indispensável ao atendimento de excepcional interesse público, diante de circunstâncias extraordinárias que inviabilizam a manutenção regular do serviço público sem a adoção de providências imediatas.

Considerando que a Secretaria de Educação informou que tais servidores fazem o atendimento às crianças com diagnóstico de TEA, sendo que algumas delas estão no último ano do Fundamental 1 (um) e no ano que vem, a princípio, não haverá a necessidade do trabalho de Auxiliar de Vida Escolar.

Considerando, ainda, que o percentual de despesas com folha de pagamento em dezembro de 2024 ficou em 41,64%, sendo que, com a necessidade de contratações para atendimento dos serviços públicos, especialmente na área da Educação, entre professores, educadores e 5 (cinco) servidores no cargo de Auxiliar de Vida Escolar, houve um aumento significativo gasto com folha de pagamento que chegou, em dezembro de 2025, ao percentual de 46,26%.

Considerando, por fim, que a diferença dos salários entre os dois cargos é infinitamente menor o que reduzirá muito o impacto da despesa na folha de pagamento.

Roberto Carrilho Alves, Prefeito Municipal de Coroados, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere, resolve baixar a seguinte PORTARIA.

Art. 1º - Fica designada a funcionária ROSE MARIA DE ARAÚJO HONÓRIO, inscrita no CPF 314.949.698-58, RG 43.006.626-0 e PIS 134.62415.89/0, Inspetora de Alunos, para exercer, em condições precárias, a partir de 04/03/2026, a função de Auxiliar de Vida Escolar, exercendo as atribuições inerentes ao respectivo cargo, em decorrência da alta demanda de atendimento de alunos Neurodivergentes, a deficiência no número de servidores lotados no cargo de Auxiliar de Vida Escolar, bem como a necessidade transitória do referido atendimento especializado..

Art. 2º - A presente nomeação é feita em caráter precário e a remuneração do profissional será regida pelo artigo 4º da Lei Complementar n 173/2013, sendo de responsabilidade do Departamento de Pessoal o cálculo da respectiva remuneração.

Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua

publicação, possuindo vigência de 04 de março de 2026 a 20 de dezembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Coroados, 04 de março de 2026.

Roberto Carrilho Alves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1471

Página 3 de 3

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



MUNICÍPIO DE COROADOS

C.N.P.J n.º 46.156.477/0001-61
Av. Rui Barbosa nº 05 – Centro – CEP 16.260-019
Fone: (18) 3645-9124
coroados.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 (APROVEITAMENTO).

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.973, de 13 de setembro de 2021, que autoriza o aproveitamento de candidatos remanescentes aprovados em concurso público para contratação por tempo determinado.

CONSIDERANDO o afastamento temporário por motivo de saúde da servidora Silvia Maria da Silva Arzani.

Pela presente, convocamos a candidata abaixo relacionada a comparecer nas dependências do departamento pessoal desta Prefeitura, localizado à Avenida Rui Barbosa, nº 05, Centro, no município de Coroados, entre os horários das 08h às 11h, e das 13h às 17horas, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis** contados da publicação da convocação, munida de documento de identificação com foto (original e cópia), para anuência da **contratação temporária** para o cargo de **Merendeira**.

A contratação não a eximirá do direito da convocação para o cargo efetivo do respectivo concurso.

O não comparecimento de Vossa Senhoria no prazo acima estipulado importará na desistência em assumir o cargo, autorizando a Prefeitura a convocar o próximo candidato classificado, de acordo com o item 13.7 do Edital.

Classificação	Nome	RG
7º	Katia Rosa da Silva	27.791.687-2 SSP/SP

Coroados- SP, 04 de março de 2026.

Karina Hellen da Silva Brito
Chefe do Setor Pessoal